SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 27/2026 – ILA

Edital de Seleção de Discentes 2027 –
Área de Concentração em Estudos da Linguagem

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público o presente Edital de Seleção, para candidatos interessados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

O aluno interessado deve estar ciente de que as aulas do Mestrado e do Doutorado são presenciais e prioritariamente à tarde; assim, o aluno precisa ter esse turno livre todos os dias da semana para fazer as disciplinas, em especial nos três primeiros semestres dos respectivos cursos. Eventualmente, poderá haver aulas pela manhã.

Trancamento de disciplina: disciplinas obrigatórias não podem ser trancadas. Já as disciplinas optativas só poderão ser trancadas frente a justificativa fundamentada apresentada à Coordenação, que decidirá pela aceitação ou não do pedido.

1. LINHAS DE PESQUISA

Aquisição, Aprendizagem e Ensino de Línguas: esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisição, aprendizagem e ensino de línguas, contemplando bases teóricas e metodológicas sobre a linguagem em suas diferentes manifestações, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espaço de produção de cultura e de formação identitária.

Língua(gem), Discurso e Ensino: esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflexão sobre a língua(gem) com ênfase em aspectos linguísticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de mediação, incluindo a tecnológica, com implicações para o campo do ensino.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado: até o máximo de 12 vagas para alunos regulares. Embora as vagas estejam indicadas por orientador, conforme tabela abaixo, poderá haver mudanças no começo do ano letivo, a critério da Coordenação e da disponibilidade dos professores, conforme os seus interesses preferenciais para orientação. Em seu pré-projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.

2.2. Doutorado: até o máximo de 6 vagas para alunos regulares. Embora as vagas estejam indicadas por orientador, conforme tabela abaixo, poderá haver mudanças no começo do ano letivo, a critério da Coordenação e da disponibilidade dos professores, conforme os seus interesses preferenciais para orientação. Em seu projeto, o aluno deverá indicar um ou dois nomes de possíveis orientadores.

2.3. Alunos especiais: a critério das respectivas Comissões de Seleção, caso as vagas disponíveis inicialmente estipuladas para alunos regulares no Mestrado e no Doutorado tenham sido completamente ocupadas, poderão ser selecionados até 2 alunos especiais em cada nível que tenham sido aprovados, respeitando a ordem de classificação final. Esses alunos especiais poderão cursar uma disciplina em cada um dos semestres em 2027, tendo que, posteriormente, fazer a seleção novamente, podendo, após, solicitar o aproveitamento dos créditos das disciplinas em que tenha sido aprovado.

2.4. Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024, é reservado 30% do total das vagas do Processo Seletivo para pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.

A confirmação da autodeclaração étnico-racial entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Letras e Artes (ILA). Já a confirmação da autodeclaração de identidade transgênero será feita pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da FURG.

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

4. PROFESSORES E VAGAS

Na listagem abaixo, constam os professores vinculados à área de concentração em Estudos da Linguagem, com as respectivas vagas disponíveis para orientação em 2027, no Mestrado (ME) e no Doutorado (DO), e os temas nos quais o docente preferencialmente atua e orienta:

. Aline Nardes dos Santos: linguística cognitiva; semântica de *frames*; análise do discurso; linguística de *corpus*; linguística aplicada; linguagem e gênero social. ME: 2.

. Eliana da Silva Tavares: estudo a dos processos de constituição da significação; significação e sentido: referenciação e categorização; metáfora; metonímia e ironia; argumentação, linguagem e relações de poder; significação na interface semântica/pragmática. ME: 1. DO: 1.

. Ernani Cesar de Freitas: linguística textual (texto e textualidade); análise do discurso: semiolinguística (Patrick Charaudeau); semântica global, cenografia e *ethos* (Dominique Maingueneau); análise do discurso digital (Marie-Anne Paveau). ME: 2. DO: 1.

. Gabriela Barboza: linguística da enunciação (Émile Benveniste); estudos benvenistianos; antropologia da enunciação; estudos saussurianos; epistemologia da linguística; ensino de língua portuguesa; letramento acadêmico; letramentos digitais; ensino de línguas mediado por tecnologias. ME: 1. DO: 1.

. Ivan Gabriel Grajales Melian: estudos de literaturas regionais, hispano-americanas, caribenhas e interamericanas; historiografia e crítica literária em fontes primárias e periódicos literários; linguística aplicada e metodologia do ensino de espanhol como língua estrangeira (E/LE); estudos de contato linguístico; sociolinguística de fronteira e bilinguismo na região Sul. ME: 1.

. Lauro Gomes: estudos em semântica argumentativa; análise argumentativa e/ou polifônica de micro ou macrofenômenos textuais/discursivos; práticas de leitura, produção e avaliação de textos/discursos. ME: 2.

. Letícia Cao Ponso: sociolinguística e línguas em contato: multilinguismo, interculturalidade, línguas minorizadas, comunidades tradicionais; políticas linguísticas e direitos linguísticos; políticas linguísticas e português como língua adicional; políticas linguísticas e transnacionalidade da língua portuguesa no Sul Global; linguagem e educação para as relações étnico-raciais, letramentos acadêmicos e políticas educacionais afirmativas/de inclusão. ME: 1. DO: 1.

. Luciana Pilatti Telles: fonologia; sociolinguística; sociolinguística histórica; ensino de línguas. Foco nos seguintes temas: variação fonológica (em sincronias atuais e em sincronias pretéritas) e ensino; relação entre fonologia e escrita. ME: 1.

. Luciene Bassols Brisolara: fonologia de línguas estrangeiras/adicionais; fonologia do espanhol como língua materna; ensino de pronúncia; sociolinguística variacionista; instrução explícita dos aspectos fonético-fonológicos; elaboração de materiais didáticos para o ensino de

pronúncia; consciência fonológica e alfabetização em contextos monolíngue e bilíngue de ensino. ME: 1. DO: 1.

. Sabatha Catoia Dias: linguística aplicada; ensino e aprendizagem de língua portuguesa; leitura e ensino; produção textual e ensino; educação linguística e formação humana/desenvolvimento humano; educação linguística e conhecimento; documentos oficiais; interface entre psicologia histórico-cultural, pedagogia histórico-crítica e educação linguística. DO: 1.

5. MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

5.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Profa. Dra. Luciana Pilatti Telles (presidente)

Profa. Dra. Aline Nardes dos Santos (titular)

Profa. Dra. Gabriela Barboza (titular)

Profa. Dra. Rosely Diniz da Silva Machado (suplente)

5.2. ETAPAS

O processo seletivo do Mestrado ocorrerá de forma presencial e remota, com as seguintes etapas:

1) **Prova Escrita** (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – Valor 10 – Peso 5)

A etapa da Prova Escrita testará os conhecimentos do candidato a partir da leitura prévia de textos teóricos. A prova terá a duração de 4 horas. No dia da prova, não será permitida a consulta a qualquer tipo de materiais, físicos ou eletrônicos. Abaixo, relaciona-se a lista de textos para a seleção deste ano:

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2000.

Ler as seguintes partes:

. Introdução (todos os capítulos);

. Primeira parte (capítulos I e II: "Natureza do signo linguístico" e “Imutabilidade e Mutabilidade do signo”;

. Segunda parte (capítulos IV e V: "O valor linguístico" e “Relações sintagmáticas e relações associativas”);

. Quarta parte (capítulos I e II: “Da diversidade das línguas” e "Complicações da diversidade geográfica”).

FIORIN, José Luiz (Org.) *Introdução à linguística*: objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2019.

Participarão da próxima etapa, de Análise e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação, somente os candidatos que forem aprovados na etapa Prova Escrita, cuja nota mínima é 7.

A etapa da Prova Escrita será presencial, realizada no Campus Carreiros da FURG, em Rio Grande/RS. O local exato da prova será divulgado posteriormente, no *site* do Programa e no SIPOSG.

Critérios utilizados na etapa da Prova Escrita: pertinência, desenvolvimento e adequação das respostas à área de concentração em Estudos da Linguagem, a partir dos enunciados propostos; adequação vocabular de um candidato com o título de graduado; correção linguística; utilização e conhecimento dos textos teóricos previamente selecionados para a leitura.

2) **Análise e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação** (ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Valor 10 – Peso 3)

A etapa da Análise e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo avaliar a qualidade do pré-projeto apresentado e a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento e o avanço na área dos Estudos da Linguagem.

Essa etapa será remota, realizada em *link* a ser divulgado posteriormente no *site* do Programa e no SIPOSG.

Em conformidade com a Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026 (em especial em seu Artigo 9º - *link*: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnpq-n-2.664-de-6-de-marco-de-2026-691779232), é proibida a utilização de aplicativos e ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração autoral do pré-projeto. O uso indevido desses recursos acarretará a desclassificação do candidato, independentemente de sua classificação nas outras etapas da seleção. Em caso de utilização da IAG para revisão e formatação, o candidato deverá detalhar, em seu pré-projeto, como se deu esse uso.

Critérios utilizados na etapa da Análise e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação:

A nota (10) será dividida da seguinte maneira, entre pré-projeto e arguição:

Pré-projeto

. delimitação do tema e apresentação dos objetivos e da justificativa do projeto: 3,0.

. relevância, adequação metodológica, investimento autoral e pertinência teórica do projeto apresentado: 3,0.

Entrevista

. domínio do tema do projeto com ênfase na contribuição para e no diálogo com as linhas de pesquisa da área de concentração em Estudos da Linguagem: 4,0.

3) **Análise do Currículo Lattes** (ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Valor: 10 – Peso: 2)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados e declarações, e de cópias das páginas que permitam a identificação de autoria de publicações em livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela comissão de seleção encontra-se no Anexo 1.

Para efeitos da classificação final, decorridas todas as etapas, não é exigida nota mínima para aprovação.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida na Prova Escrita; 2) a nota obtida na Análise e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação; 3) a nota obtida na Análise do Currículo Lattes; 4) o candidato com mais idade.

6. DOUTORADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

6.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Profa. Dra. Kelli Machado da Rosa (presidente)

Prof. Dr. Ernani Cesar de Freitas (titular)

Prof. Dr. Lauro Gomes (titular)

Profa. Dra. Letícia Cao Ponso (suplente)

6.2. ETAPAS

O processo seletivo do Doutorado ocorrerá totalmente em modalidade remota, realizada em *link* a ser divulgado posteriormente no *site* do Programa e no SIPOSG, com as seguintes etapas:

1) **Análise e Arguição *on-line* do Projeto de Tese** (ETAPA ELIMINATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 7)

A etapa de Análise e Arguição do Projeto de Tese tem por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de

sua proposta de trabalho. Serão verificados, ainda, a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, indicados a seguir neste Edital.

Participarão da etapa de Análise do Currículo Lattes somente os candidatos que forem aprovados na etapa de Análise e Arguição do Projeto de Tese, cuja nota mínima é 7.

Em conformidade com a Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026 (em especial em seu Artigo 9º - *link*: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnpq-n-2.664-de-6-de-marco-de-2026-691779232), é proibida a utilização de aplicativos e ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração autoral do projeto. O uso indevido desses recursos acarretará a desclassificação do candidato, independentemente de sua classificação nas outras etapas da seleção. Em caso de utilização da IAG para revisão e formatação, o candidato deverá detalhar, em seu projeto, como se deu esse uso.

Critérios utilizados na etapa da Análise e Arguição *on-line* do projeto de tese: serão analisados a originalidade da proposta do projeto; a clareza dos objetivos; a pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa; a fundamentação e a atualização dos pressupostos teóricos; o detalhamento e a explicitação dos procedimentos metodológicos; a contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem; a viabilidade do cronograma e a relevância das referências. No momento da arguição, serão também observados os seguintes itens: verificação do preparo acadêmico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliação da trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; exame da sua disponibilidade para cumprir os créditos, por meio das disciplinas; participação em grupos de pesquisa; ponderação sobre o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de Doutorado, em especial a necessidade de se cumprir os prazos estabelecidos.

2) **Análise do Currículo Lattes** (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado. No momento da análise do currículo, só serão levados em conta os itens comprovados por meio de cópias digitalizadas de diplomas, certificados e declarações, e de cópias das páginas que permitam a identificação de autoria de publicações em livros, capítulos e periódicos etc.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

Para efeitos da classificação final, decorridas todas as etapas, não é exigida nota mínima para aprovação.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante: 1) a nota obtida na Análise e Arguição do Projeto de Tese; 2) a nota obtida na Análise do Currículo Lattes; 4) o candidato com mais idade.

7) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança no sobrenome.

3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação, ou para o candidato que ainda não concluiu o seu curso de graduação, atestado de possível formando; neste caso, o diploma de conclusão do curso de graduação deverá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

4) Cópia digitalizada (PDF) do histórico escolar da graduação.

5) Cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em língua estrangeira. Para o candidato que ainda não possuir o atestado, ele poderá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

Sobre o atestado de proficiência em língua estrangeira: poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1).

Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência.
Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados "aprovados"' ou "proficientes", até o término do primeiro ano do curso.
6) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), em formato PDF. O currículo deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes e em um único arquivo PDF.
7) Pré-projeto de dissertação, escrito em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo 6 páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

a) Capa com o título do projeto, o nome do candidato e a indicação, a título de sugestão, de até dois professores do Programa que possam vir a orientar o trabalho

b) Delimitação do tema

c) Justificativa

d) Objetivos geral e específicos

e) Pressupostos teóricos

f) Sumário provável da dissertação

g) Cronograma de execução

h) Referências

8) Pagamento de taxa de inscrição, no valor da inscrição: R$ 100,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição. Não é preciso enviar o comprovante, pois há um aviso do pagamento no sistema da FURG.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM LETRAS – Área de Concentração em Estudos da Linguagem

1) Cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.
São aceitos como documento de identificação:
- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou

- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) Cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de mudança no sobrenome.

3) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação.

4) Cópia digitalizada (PDF) do histórico escolar da graduação.

5) Cópia digitalizada (PDF) do diploma de Mestrado, ou da ata da defesa do Mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até 31 de março de 2027.

6) Cópia digitalizada (PDF) do histórico escolar do Mestrado.

7) Cópia digitalizada (PDF) de dois atestados de proficiência, em duas línguas estrangeiras diferentes. Para o candidato que ainda não possuir os atestados, eles poderão ser entregues até o final do primeiro ano do Doutorado. O candidato poderá reapresentar o comprovante de proficiência utilizado no Mestrado.

Sobre os atestados de proficiência em língua estrangeira: poderão ser fornecidos pela FURG ou por outras instituições. Serão considerados como válidos os comprovantes que expressem uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência em uma língua estrangeira.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados”’ ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso e apresentar proficiência em outra língua estrangeira, diferente da sua língua materna.

8) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), em formato PDF. O currículo deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes e em um único arquivo PDF.

9) Projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo 30 páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

a) Capa com o título do projeto, o nome do candidato e a indicação, a título de sugestão, de até dois professores do Programa que possam vir a orientar o trabalho (conferir no item 4- Professores e vagas, os orientadores disponíveis neste ano)

b) Sumário do projeto

c) Delimitação do tema

d) Antecedentes

e) Justificativa

f) Objetivos geral e específicos

g) Pressupostos teóricos

h) Questões norteadoras

i) Metodologia

j) Sumário provável da tese

k) Cronograma de execução

l) Referências

m) Anexos (quando necessário).

10) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia de inscrição. Não é preciso enviar o comprovante, pois há um aviso do pagamento no sistema da FURG.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA CASOS ESPECÍFICOS – MESTRADO E DOUTORADO

9. 1. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

9.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG

Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V – Pessoas transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 7 da IN PROPESP/FURG nº 6/2022), tendo como base a documentação e o memorial descritivo.

10. CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

10.1. Os candidatos estrangeiros, ao fazerem a sua inscrição e ao se prepararem para as etapas da seleção, devem observar o horário oficial de Brasília/DF e o fuso horário de seu respectivo país, para não que não haja a perda de prazos nem aconteçam atrasos que levem à desclassificação do interessado.

10.2. Permite-se que a dissertação de Mestrado e/ou a tese de Doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: a) seja feita a solicitação à coordenação do curso, por meio de formulário específico; b) haja o consentimento do orientador; e c) a aprovação do Conselho Assessor do PPGL. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.

10.3. O Programa também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este Edital.

11. **CRONOGRAMA – ETAPAS E DATAS**

Datas gerais

. Lançamento do Edital: 28/10/26.

. Inscrições e envio da documentação: 29/10/26 a 30/11/26.

. Homologação prévia das inscrições: até 02/12/26.

. Recurso em relação à homologação das inscrições: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.

. Homologação final das inscrições: até 03/12/26.

. Processo da heteroidentificação étnico-racial e de pessoas transgênero dos candidatos autodeclarados aprovados: entre janeiro e março de 2026.

Datas específicas

MESTRADO

. Realização da Prova Escrita: 07/12/26.

. Divulgação do resultado preliminar da nota da Prova Escrita: 09/12/26.

. Recurso em relação à nota da prova: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no SIPOSG.

. Divulgação do resultado final da nota da Prova Escrita: 10/12/26.

. Realização da Análise e Arguição do Pré-Projeto de Dissertação: 14 e 15/12/26.
. Divulgação do resultado preliminar da nota da Análise e Arguição do Pré-Projeto: até 16/12/26.
. Recurso em relação ao resultado preliminar da Análise e Arguição do Pré-Projeto: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no SIPOSG.
. Divulgação do resultado final da nota da Análise e Arguição do Pré-Projeto: 17/12/26.
. Etapa de Análise do Currículo Lattes: 14 e 15/12/26.
. Divulgação do resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes: até 16/12/26.
. Recurso em relação ao resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no SIPOSG.
. Divulgação do resultado final da Análise do Currículo Lattes: 17/12/26.
. Divulgação do resultado final da seleção e da lista de aprovados: até 17/12/26.
. Data da matrícula: fevereiro de 2027.
. Início das aulas: 08/03/27.

DOUTORADO
. Realização da Análise e Arguição do Projeto de Tese: 07 e 08/12/27.
. Divulgação do resultado preliminar da Análise e Arguição do Projeto: até 09/12/26.
. Recurso em relação ao resultado preliminar da Análise e Arguição do Projeto: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no SIPOSG.
. Divulgação do resultado final da Análise e Arguição do Projeto: 10/12/26.
. Etapa de Análise do Currículo Lattes: 10 e 11/12/26.
. Divulgação do resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes: até 14/12/26.
. Recurso em relação ao resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no SIPOSG.
. Divulgação do resultado final da Análise do Currículo Lattes: 15/12/26.
. Divulgação do resultado final da seleção e da lista de aprovados: até 15/12/26.
. Data da matrícula: fevereiro de 2027.
. Início das aulas: 08/03/27.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As datas referentes à homologação e divulgação de resultados, às provas, entrevistas, análises e arguições, acima expostas, podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos e selecionados.

Todas as etapas e resultados desta seleção serão divulgados exclusivamente pelo SIPOSG: https://siposg.furg.br/, obedecendo ao cronograma deste edital, cabendo ao candidato observar datas, horários e prazos. Não haverá aviso por *e-mail* ou por outra forma de contato, além do *site* oficial do edital, a saber: https://siposg.furg.br/.

Sugere-se atenção aos candidatos no acesso ao *site* https://siposg.furg.br/ em todas as datas previstas no cronograma, a fim de acompanhar os resultados, entrar com recursos etc.

As datas e os horários exatos e a sala virtual onde se darão as entrevistas e as arguições serão informados posteriormente, no *site* do SIPOSG.

13. RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas de seu pedido de revisão. Os recursos devem ser interpostos exclusivamente no site SIPOSG: https://siposg.furg.br/.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1. A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará a não homologação da inscrição.

14.2. As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 3 de novembro de 2026 às 23h59min de 30 de novembro de 2026, exclusivamente pelo SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, através do endereço https://siposg.furg.br/, tanto para o Mestrado como para o Doutorado.

14.3. Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, em formato PDF, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço https://siposg.furg.br/.

14.4. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. A comissão de seleção consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato

às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: https://siposg.furg.br, na data prevista, no cronograma, para a homologação das inscrições, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.

14.5. Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, deverá enviar e-mail para ppgletras@furg.br, descrevendo a dificuldade encontrada. A Secretaria prestará o auxílio necessário, desde que a solicitação seja encaminhada dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

14.6. A distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado aos candidatos aprovados depende da existência de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento. As bolsas disponíveis ao Programa serão distribuídas segundo os critérios de demanda social, em primeiro lugar, e depois pela avaliação do mérito dos candidatos aprovados, conforme a classificação final na seleção. Poderá haver edital específico para a distribuição de bolsas, a depender de determinação da Comissão de Bolsas. As bolsas são distribuídas equitativamente para os alunos aprovados nas duas áreas de concentração do Programa.

Os casos não previstos por este Edital serão analisados pela Coordenação do Programa e pelo Conselho Assessor.

Rio Grande, 28 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Profa. Dra. Marina Pereira Penteado Spinelli
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXOS

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

ANEXO 3 – Procedimentos de Heteroidentificação

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência na Comunidade Quilombola

ANEXO 7 – Modelo da Declaração de Transgêneros

ANEXO 8 – Modelo de Memorial Descritivo

ANEXO 9 – Termo de declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial (exclusivo para a área de Estudos da Linguagem)